



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 034, de 06 de novembro de 2013.

“Autoriza o reajuste do vencimento dos servidores do Legislativo Municipal de Manhuaçu e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhuaçu resolve:


Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de 15% no vencimento-base dos servidores do Poder Legislativo de Manhuaçu.

Parágrafo único - Com o reajuste, as tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei 2.812 de 26 de novembro de 2008, com suas posteriores alterações, passam a vigorar consoante documento anexo.

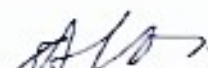
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Manhuaçu (MG), 06 de novembro de 2013.


Maurício de Oliveira Júnior
Presidente


Anízio Gonçalves de Souza
Vice Presidente


Eli de Abreu Gomes
1º Secretário